

1/Caracterização básica dos resíduos a admitir no Ecoparque da ilha de São Miguel – Empresas, Administração pública e local

1.1 – GESTÃO RESÍDUOS

DENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/DETENTOR

(Preenchimento de todos os campos aplicáveis)

Nome da Empresa:

Responsável Gestão Resíduos:

Morada Estabelecimento:

Código Postal:

Localidade:

Concelho:

Telefone/Fax:

E-mail:

CAE:

NIF:

1.2 – GESTÃO FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO CLIENTE

Nome da Empresa:

Nome do Responsável Faturação:

Morada Faturação:

Código Postal:

Localidade:

Concelho:

Telefone/Fax:

E-mail:

CAE

NIF:

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

(Preencher apenas se o transportador não é o cliente)

Nome da Empresa:

Nome do condutor:

Nº Alvará:

(Assinatura do responsável)

Nota 1: Tomei conhecimento do Regulamento de Admissão de Resíduos da MUSAMI onde consta o tarifário .

1.4 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO

(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos independentemente da operação de destino. Para os resíduos com destino Aterro ou Central de Valorização Energética (preencher Declaração Não Perigosidade, Declaração de Resíduo de Construção e Demolição não Perigoso)

Designação do Resíduo (de acordo com a Decisão 2014/955/EU, 18/12):

Código Identificação Resíduo:

Operação Destino:

Cor do Resíduo:

Forma do Resíduo: (lamas, fios, grânulos, etc.)

Descrição/Composição do Resíduo (Anexar fotos):

Acondicionamento (contentor, granel, etc.):

Resíduo sujeito a tratamento prévio. Se sim, qual? Se não, porquê?

Frequência da descarga. Pontual ou periódica?

Periodicidade?

1.5 – CARACTERIZAÇÃO ANALÍTICA DO RESÍDUO/DEFINIÇÃO VARIÁVEIS-CHAVE

(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro)

Isento? Sim ou Não

Se sim, justificação:

Resíduo Equiparado a urbano.

Resíduo Inerte.

Resíduo pertence a uma tipologia específica. Qual? _____

Outro. Qual? _____

Valores-limite de lixiviação (L/S (*)) = 10 L/kg – mg/kg de matéria seca – Conforme Tabela 4 do nº 2 da Parte B do Anexo VII do Decreto Legislativo Regional 29/2011/A, de 16/11

| Parâmetro | Valor Limite (mg/Kg de matéria seca L/S' = 10 L/kg) | Resultado | Conforme | Não Conforme | Variáveis Chave | Tipo 1 | Tipo 2 | Tipo 3 |
|---------------|---|-----------|----------|--------------|-----------------|--------|--------|--------|
| Arsénio | 5 | | | | | | | |
| Bário | 100 | | | | | | | |
| Cádmio | 2 | | | | | | | |
| Crómio Total | 20 | | | | | | | |
| Cobre | 0,5 | | | | | | | |
| Mercúrio | 0,5 | | | | | | | |
| Molibdénio | 10 | | | | | | | |
| Níquel | 10 | | | | | | | |
| Chumbo | 10 | | | | | | | |
| Antimónio | 0,7 | | | | | | | |
| Selénio | 0,5 | | | | | | | |
| Zinco | 50 | | | | | | | |
| Cloretoes (b) | 50 000 | | | | | | | |
| Fluoretos | 250 | | | | | | | |
| Sulfatoes (b) | 20 000 | | | | | | | |
| COD | (a) 1000 | | | | | | | |

Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

SDT (b) 60 000

(*) – Relação Líquido para sólido para libertação total.

- (a) Sempre que o aterro for especialmente destinado à admissão de resíduos orgânicos, este valor poderá ser ultrapassado. Também poderá ser ultrapassado sempre que se tratar de um resíduo que não seja suscetível de fermentar;
- (b) Os valores para SDT podem ser utilizados em alternativa aos valores para o cloreto e sulfatos



Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

ANEXO I | REGISTO DE ACEITAÇÃO DE RESÍDUOS

A MUSAMI confirma a aceitação dos resíduos provenientes do produtor abaixo referido, com os respetivos Códigos de Identificação de resíduo e operação de destino/unidade receção, referentes ao cliente _____

| Produtor/Cliente | Código Identificação* | Designação Resíduo* | Operação Destino/Designação Unidade Receção |
|------------------|-----------------------|---------------------|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Legenda: (*) *Decisão 2014/955/EU, 18/12*

ficando sujeita a uma verificação aquando da deposição, reservando-se o direito à não aceitação, se se verificar que a conformidade do resíduo apresentado não está de acordo com a documentação apresentada ou em caso de inexistência de certificado de aceitação válido

Validade: ____/____/____

Pela MUSAMI,

Roberto Medeiros

Diretor Técnico

ANEXO II | MINUTA – DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE (NÃO SERVE DE IMPRESSO)

DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE DE RESÍDUOS

(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro ou Central de Valorização Energética)

_____*(nome do responsável pela gestão de resíduos), responsável pela gestão de resíduos produzidos na empresa _____ (denominação social da empresa) com o Número de Identificação Fiscal _____ (indicar o número), e exercendo o cargo de _____,* declara que os resíduos:

| Código Identificação* | Designação do resíduo* | Quantidade estimada a depositar (Ton/ano) |
|-----------------------|------------------------|---|
| | | |
| | | |
| | | |

Legenda: (*) Decisão 2014/955/EU, 18/12

não são considerados perigosos, nem apresentam quaisquer características de perigosidade, de acordo com a legislação em vigor e compromete-se a comunicar qualquer alteração física/química ou de eluato dos resíduos supracitados.

_____/_____/_____

O Representante da Empresa

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

ANEXO II. I | MINUTA – DECLARAÇÃO DE NÃO PERIGOSIDADE (NÃO SERVE DE IMPRESSO)

DECLARAÇÃO RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO NÃO PERIGOSO

(Preenchimento obrigatório dos campos aplicáveis para cada um dos resíduos com operação de destino Aterro ou Central de Valorização Energética)

_____*(nome do responsável pela gestão de resíduos)*, responsável pela gestão de resíduos produzidos na empresa _____*(denominação social da empresa)* com o Número de Identificação Fiscal _____*(indicar o número)*, e exercendo o cargo de _____, declara que os resíduos:

| Código Identificação* | Designação do resíduo* | Quantidade estimada a depositar (Ton/ano) |
|-----------------------|------------------------|---|
| | | |
| | | |
| | | |

Legenda: (*) *Decisão 2014/955/EU, 18/12*

Foram efetivamente triados e fragmentados, de acordo com os requisitos definidos, no artigo 51.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A.

_____/_____/_____

O Representante da Empresa

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

ANEXO III | DECLARAÇÃO DE DESTRUIÇÃO/RECEÇÃO DE RESÍDUOS

DECLARAÇÃO DE DESTRUIÇÃO DE RESÍDUOS

(Preenchimento pelos Serviços da MUSAMI)

A MUSAMI declara que os resíduos:

| Código Identificação* | Descrição do Resíduo* | Quantidade depositada (ton.) | Código de Operação/Designação da operação* |
|-----------------------|-----------------------|------------------------------|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Legenda: (*) Decisão 2014/955/EU, 18/12

Foram efectivamente depositados, confinados e destruídos a _____ de acordo com os requisitos exigidos pelo Cliente.

DECLARAÇÃO DE RECEÇÃO, ARMAZENAMENTO TEMPORARIO OU VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

A MUSAMI declara que os resíduos:

| Código Identificação* | Descrição do Resíduo* | Quantidade depositada (ton.) | Código de Operação/Designação da operação* |
|-----------------------|-----------------------|------------------------------|--|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Legenda: (*) Decisão 2014/955/EU, 18/12

Foram efetivamente rececionados, armazenados triados e/ou valorizados no ano de _____, de acordo com os requisitos exigidos pelo Cliente.

____/____/____

Pela MUSAMI,

Diretor Técnico



Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

ANEXO IV | CONSENTIMENTO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO MOTORISTA/CONDUTOR DA EMPRESA TRANSPORTADORA

(aplicável apenas nas situações em que o transportador não é o cliente)

Concedo o meu consentimento para recolha e tratamento dos seguintes dados pessoais: nome, sendo que este dado será recolhido e utilizado para efeitos de controlo interno do próprio cliente no que diz respeito à prova de deposição/carga de resíduos, bem como para efeitos de gestão interna na ocorrência de eventuais necessidades de reporte ao mesmo, sendo este dado conservado por um período de 1 ano, sujeito a renovação. O prazo de conservação poderá ser prolongado, por motivos de ação judicial, até seis meses após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão.

Declaro ter conhecimento dos meus direitos enquanto titular dos dados pessoais, nomeadamente, direito a opor-me e limitar, sem encargos, o tratamento dos meus dados pessoais e a aceder e corrigir os meus dados pessoais, o direito ao esquecimento, o direito de apagar em definitivo os meus dados pessoais, o direito à portabilidade dos dados e a receber uma cópia dos meus dados que se encontram processados, o direito de ser informado em caso de tomada de decisão automatizada, bem como, o direito a apresentar reclamação junto à Autoridade de Controlo e a recorrer a ação judicial no caso de violação, sendo estes direitos exercidos de forma gratuita, mas caso sejam injustificados ou excessivos, poderá ser cobrada uma taxa para compensação dos custos administrativos de quem cumpre os pedidos efetuados.

Os direitos devem ser exercidos perante o Encarregado de Proteção de Dados, mediante requerimento.

Para os devidos e legais efeitos, declaro que comprehendi a informação e que concedo o meu consentimento,

(Assinatura)



Caraterização básica de resíduos - Ecoparque da ilha de São Miguel

ANEXO V | CONSENTIMENTO PARA RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(Aplicável quando o cliente é uma pessoa singular)

Concedo o meu consentimento para recolha e tratamento dos seguintes dados pessoais: nome, endereço de correio eletrónico, número de telefone, morada, número de identificação fiscal, sendo que estes dados serão recolhidos e utilizados para estabelecer contactos, em especial para efeitos de faturação e comunicações referentes a processos de reclamações, não conformidades, sugestões de melhoria e inquéritos de satisfação, bem como caracterização dos resíduos a admitir no Ecoparque de Ilha de São Miguel, e conservados por um período de 12 anos após faturação, prazo legalmente estipulado na legislação portuguesa, período de 1 ano, sujeito a renovação, no que cerne à aceitação de resíduos, e um período de 3 anos nas restantes situações. O prazo de conservação poderá ser prolongado, por motivos de ação judicial, até seis meses após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão.

Declaro ter conhecimento dos meus direitos enquanto titular dos dados pessoais, nomeadamente, direito a opor-me e limitar, sem encargos, o tratamento dos meus dados pessoais e a aceder e corrigir os meus dados pessoais, o direito ao esquecimento, o direito de apagar em definitivo os meus dados pessoais, o direito à portabilidade dos dados e a receber uma cópia dos meus dados que se encontram processados, o direito de ser informado em caso de tomada de decisão automatizada, bem como, o direito a apresentar reclamação junto à Autoridade de Controlo e a recorrer a ação judicial no caso de violação, sendo estes direitos exercidos de forma gratuita, mas caso sejam injustificados ou excessivos, poderá ser cobrada uma taxa para compensação dos custos administrativos de quem cumpre os pedidos efetuados.

Os direitos devem ser exercidos perante o Encarregado de Proteção de Dados, mediante requerimento.

Para os devidos e legais efeitos, declaro que comprehendi a informação e que concedo o meu consentimento,

(Assinatura)